



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PRESIDENTE

**LEI MUNICIPAL Nº 1871 DE 02 DE JUNHO DE 2011.**

**EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ÀS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SITUADA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO TURVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

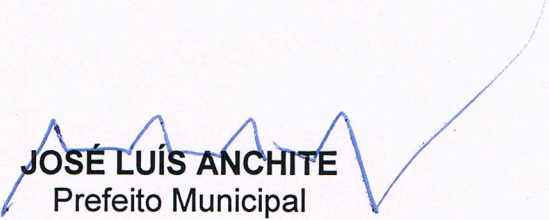
A Câmara Municipal de Barra do Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal à adoção das providências necessárias para reforma da Escola Municipal situada no Distrito de São José do Turvo.

Parágrafo Único - Para o caso de a reforma se mostrar contra-producente, ou a critério do Chefe do Poder Executivo, fica autorizado a Administração Municipal à construção de nova escola naquele Distrito.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JUNHO DE 2011.

  
**JOSÉ LUÍS ANCHITE**  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 094/2011

Autor: Cleber Bezerra da Silva

Co-autores: Luiz Roberto Coutinho/Francisco José Barbosa Leite e  
Joel de Freitas Tinoco